



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e de informática para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, durante o exercício de 2021.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

MEMORANDO INTERNO nº 07/2021/ Depto. Cont. Interno
São Bento do Tocantins/TO, 23 de fevereiro de 2021.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

AO: GABINETE DO VER. PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Tendo em vista as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Tocantins/TO, para o bom andamento, solicito que tome as providências cabíveis para **Aquisição de materiais de expediente e de informática para atender as necessidades da CAMÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO**, durante o exercício de 2021.

Com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento deste Legislativo Municipal, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

São Bento do Tocantins/TO, 23 de fevereiro de 2021.

Carlos Horlando de Macedo Rocha
Controlê Interno da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

COTAÇÃO

DE

PREÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR TOTAL
PRISCILA GOMES DA SILVA 05863733144 CNPJ: 37.836.712/0001-55	Aquisição de materiais de expediente e de informática para atender as necessidades da CAMÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, durante o exercício de 2021.	11 MESES	R\$ 17.600,00

São Bento do Tocantins/TO, 23 de fevereiro de 2021.

Carlos Horlando de Macedo Rocha
Controlê Interno da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que o mesmo se trata da **Aquisição de materiais de expediente e de informática para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO**, durante o exercício de 2021, e os preços para sua contratação estão dentro dos praticados no mercado, razão pela qual solicitamos emissão de parecer sobre os requisitos para contratação na forma de Dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo assim, solicitamos que seja feita a devida contratação da referida pessoa jurídica, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para atender as demandas deste Legislativo Municipal, tendo e vista que os serviços essenciais não podem parar.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a consulta da assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal de São Bento do Tocantins – TO, para a emissão de parecer para a viabilidade da possível **Aquisição de materiais de expediente e de informática para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO**, durante o exercício de 2021.

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, 25 de fevereiro de 2021.

ADERSON ARAÚJO RODRIGUES

Ver. Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

MEMORANDO INTERNO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Para: CONTROLE INTERNO

Assunto: Solicita Parecer Técnico do Controle Interno.

Senhor (a) Controlador (a) Interno,

Com vistas à homologação de Processo Licitatório, na modalidade dispensa que visa à necessidade de aquisição de materiais de higiene de limpeza, alimentícios e outros para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, **solicitamos** junto a esse Setor a confecção de Parecer Técnico a respeito da respectiva contratação.

São Bento do Tocantins/TO, 25 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CORTEZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

MEMORANDO INTERNO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Para: ASSESSORIA JURÍDICA

Assunto: Solicita Parecer Jurídico.

Senhor Assessor Jurídico,

Com vistas à homologação de Processo Licitatório, na modalidade Dispensa, que visa à necessidade de **Aquisição de materiais de expediente e de informática para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO**, durante o exercício de 2021, solicitamos junto a esse Setor a confecção de Parecer Jurídico a respeito da respectiva contratação.

São Bento do Tocantins/TO, 25 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CORTEZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; com alteração pela Lei Federal 14.065/20 Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:

I - dispensar a licitação de que tratam os [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), até o limite de:

b) R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

Conclui-se, portanto, que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Outrossim, é de se considerar que a Aquisição de materiais de expediente e de informática para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, durante o exercício de 2021, para atender esta Câmara Municipal, é necessária para cumprir as exigências legais e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para aquisição, pelo valor global de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) que serão pagos mediante a aquisição.

É o meu parecer.

São Bento do Tocantins/TO, 25 de fevereiro de 2021.

Carlos Horlando de Macedo Rocha
Controlê Interno da Câmara Municipal

MEMORANDO INTERNO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

Da: Secretaria Municipal de Controle Interno;
Para: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Informação sobre dotações orçamentárias.

Referente: Com vistas à abertura de processo que visa à contratação direta por Dispensa de licitação à pessoa jurídica, **PRISCILA GOMES DA SILVA 05863733144 inscrita no CNPJ: 37.836.712/0001-55**, estabelecida na **10 R PEDRO RAMOS** n 269 Centro– CEP: 77958-000, São Bento do Tocantins – TO, para a fornecimento de materiais de expediente e matérias de informática para atender as necessidades da CAMÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO durante o exercício de 2021.

Comunicamos que existe recurso orçamentário para fazer a referida aquisição conforme segue abaixo:

Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
001 – Câmara Municipal	Manutenção do Poder Legislativo Municipal 3.3.90.30 – Material de Consumo	0010

Atenciosamente,

São Bento do Tocantins/TO, 26 de fevereiro de 2021.

Carlos Horlando de Macedo Rocha
Controlé Interno da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

CONTRATO Nº 010/2021

Processo Administrativo nº 010/2021
Dispensa de Licitação Nº 008/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
DO TOCANTINS/TO E A PESSOA JURÍDICA
PRISCILA GOMES DA SILVA 05863733144
(CANAA PAPELARIA E VARIEDADES), na
forma seguinte:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, com sede na Av. José Antônio Leal, SN, Centro, São Bento do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ 00.514.633/0001-18, através de seu representante legal, o Vereador Presidente Sr. **ADERSON ARAÚJO RODRIGUES**, residente e domiciliado no Município de São Bento do Tocantins/TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **PRISCILA GOMES DA SILVA 05863733144 (CANAA PAPELARIA E VARIEDADES)** inscrita CNPJ: **37.836.712/0001-55**, estabelecida na **10 R PEDRO RAMOS** n 269 Centro – CEP: 77958-000, São Bento do Tocantins – TO, neste ato representado pela sócia administradora a Sra, Priscila Gomes Da Silva inscrita no CPF: 058.637.331-44, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam a presente materiais de expediente e matérias de informática para atender as necessidades da **CAMÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO** durante o exercício de 2021, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de materiais de expediente e de informática para atender as necessidades da **CAMÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO**, durante o exercício de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DAS MERCADORIAS

Os produtos deverão ser entregues na quantidade solicitadas nas dependências da **CONTRATANTE**, em obediência às seguintes condições:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

2.1. – Os produtos objeto desse contrato deverá ser fornecida pela CONTRATANTE, em embalagens do fabricante, em boas qualidades de armazenamento, sem avarias e com data de validade não próxima de seu vencimento:

2.2. – Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATANTE de forma completa em ordem e nos prazos:

2.3 - A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados:

CLAUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA desempenhará suas obrigações enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência.

3.2 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados para cumprimento do objeto contratado, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.3 - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao objeto ora contratados quando necessário.

3.4 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os produtos por ela entregues à CONTRATANTE, cabendo a mesma substituir produtos que por ventura chague com defeitos embalagens avariadas ou vencidas.

CLAUSULA QUARTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE obriga-se a: Especificar e estabelecer diretrizes para aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

4.2 verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceito pelo CONTRATANTE, não devem ser interrompidas.

4.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

4.4 Fornecer apoio logístico e administrativo à execução dos serviços que não esteja previsto entre as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

5.1 - A vigência do presente contrato será a partir da data da sua assinatura e finalizando em 31 de dezembro de 2021, o mesmo em hipótese alguma será prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS E OBRIGAÇÕES

6.1 – As despesas necessárias para a execução deste instrumento correrão por conta da contratada;

6.2 - A contratada deve cumprir com as obrigações acordadas no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS PAGAMENTOS

7.1 - O valor global da presente AQUISIÇÃO é de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais) a serem pagos de acordo com a demanda existente.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamentos do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
001 – Câmara Municipal	Manutenção do Poder Legislativo Municipal 3.3.90.30 – Material de Consumo	0010

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá o contratante, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades ao contratado.

8.1 - Advertência;

8.2 - Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

8.3 - Suspensões temporárias de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA NONA – DO VINCULO EMPREGATICIO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

9.1 - É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste contrato e demais encargos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA RESCISAO

10.1 - O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, além das situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93

10.2 – Na hipótese da ocorrência da rescisão, a CONTRATADA receberá o valor dos serviços já executados mais a multa contratual de 20% (Vinte por Cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato de prestação de serviços em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

São Bento do Tocantins/TO, 01 de MARÇO de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
ADERSON ARAÚJO RODRIGUES
Ver. Presidente
CONTRATANTE

PRISCILA GOMES DA SILVA 05863733144
CNPJ: 37.836.712/0001-55
CONTRATADA

Testemunhas

1- _____ CPF _____

2- _____ CPF _____



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS. Processo Administrativo nº 010/2021 - Dispensa de Licitação 08/2021, Contrato nº 008/2021: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, em favor da contratada **PRISCILA GOMES DA SILVA 05863733144 (CANAA PAPELARIA E VARIEDADES)** inscrita CNPJ: **37.836.712/0001-55**, estabelecida na **10 R PEDRO RAMOS** n 269 Centro – CEP: 77958-000, São Bento do Tocantins – TO, Aquisição de materiais de expediente e de informática para atender as necessidades da **CAMÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO**, durante o exercício de 2021, no valor total de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) a serem pagos de acordo com a demanda existente, tendo presente o constante dos autos.

São Bento do Tocantins/TO, 01 de MARÇO de 2021.

ADERSON ARAÚJO RODRIGUES

Ver. Presidente